



## DECRETO Nº 156/2023

Concede revisão de proventos de aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora JANETE MARIA DELONZEK BRIZOLA.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

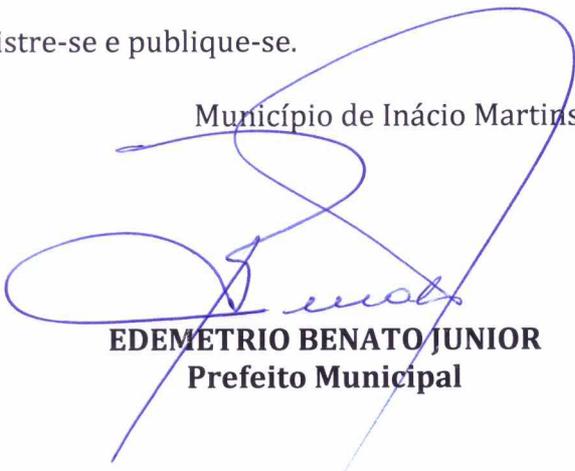
**Art. 1º** Fica alterado o valor revisto do provento de aposentadoria, a partir de 01 de setembro de 2023, concedida por meio do Decreto nº 134/2023, a servidora **JANETE MARIA DELONZEK BRIZOLA**, que REQUEREU Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

**Art. 2º** O valor revisto do provento de aposentadoria será de R\$ 3.797,08 (Três mil setecentos e noventa e sete reais e oito centavos), mensais, ressalvando-se a apreciação e Deliberação do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Município de Inácio Martins, 01 de setembro de 2023.

  
**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado  
Hoje Centro Sul  
Em: 06/09/2023  
Nº 1527 - Pág. 13